

**ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RECOMENDAÇÃO (Nº 05/2021)**



**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

### **RECOMENDAÇÃO Nº. 005/2021**

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando que o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública foi estabelecido como diretriz dos procedimentos que visam assegurar o exercício do direito fundamental de acesso à informação, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, relativas à transparência da gestão fiscal;

Considerando a Resolução nº 1426/2021 do TCM/BA, a qual dispõe sobre a avaliação de dados e informações nos Portais de Transparência dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências.

#### **Recomenda:**

- 1- Atenção no que dispõe os normativos acima citados, em especial a resolução 1426/2021 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA.
- 2- Que sejam seguidos os requisitos contidos na resolução nº 1426/2021 - TCM/BA, disponível no site do TCM < Legislação < Resoluções.

#### **ALERTA:**

Link Resolução 1426/2021:

<https://www.tcm.ba.gov.br/wp-content/uploads/2021/04/resol-1426-2021-dispoe-sobre-avaliacao-de-dados-e-inf-portal-de-transparencia-doc.pdf>




**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

São Francisco do Conde, 06 de julho de 2021.

  
**Diego Porto Santos**  
Assessor Especial

  
**Virgínia Felipe Muniz**  
Diretora de Normatização

  
**Kátia Antônia Melo Behrens**  
Controladora Geral do Município